



### III.4. Gabinete do Dr. Antônio Firmino Neto:

#### **32. Recurso Administrativo nº 4285-23.001.001.16-0007460**

**Processo Administrativo nº 23.001.001.16-0007460**

**Recorrente:** Fretcar Transporte, Locação e Turismo LTDA

**Recorrido:** DECON/CE

**Relator:** PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO FIRMINO NETO

**Rep(s). Jurídico(s):** Fábio José de Oliveira Ozorio – OAB/CE nº 8.714

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**Maria José Marinho da Fonseca**

Procuradora de Justiça - Presidente da JURDECON

## DEFENSORIA PÚBLICA

### **PORTARIA Nº 2387/2018**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30, matrícula nº 000.313-2-1, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 1611 de 2018. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de outubro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

### **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se

### **PORTARIA Nº 2285/2018**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, as estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 17 de setembro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

### **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

### **ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2285/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	ANTÔNIA BIANCA MORAIS TORRES	FORTALEZA	DIREITO
02	MARIA CATARINA LINHARES FEIJÃO VILLA REAL ARAÚJO	FORTALEZA	DIREITO
03	LARISSA GUERREIRO FREIRE	FORTALEZA	DIREITO

### **PORTARIA Nº 2362 /2018**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, aos estagiários RAYSA ALMEIDA DA SILVA, IZAMARA LORRANA CHAGAS COELHO E GABRIEL JEREMY DE ALMEIDA que perceberão a importância mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 08 de outubro de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de outubro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

### **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2314/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 22/2018, de 09 de julho de 2018;

**Considerando** a grande demanda de atividades pertinentes à 1ª Defensoria do **NUAJA**;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.601-1-3, Titular da 8ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 1ª Defensoria do NUAJA (Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei de Fortaleza), no período de 01.10 à 31.10.2018;

**Art. 2º** – Para o cumprimento da desingação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2315/2018**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 1791/2018 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 22/2018-DPGE/CE, de 09 de julho de 2018;

**Considerando** que a portaria nº 1791/2018 - DPGE expirará no dia 17.11.2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da Portaria nº 1791/2018, que designou a Defensora Pública **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, para atuar 01(uma) vez por semana na 15ª Defensoria Cível (24ª e 30ª Varas Cíveis), pelo período de 17.11.2018 a 12.12.2018.

**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 27 de setembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2316/2018**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 1793/2018 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 22/2018-DPGE/CE, de 09 de julho de 2018;

**Considerando** que a portaria nº 1793/2018 - DPGE expirará no dia 22.11.2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da Portaria nº 1793/2018, que designou o Defensor Público **ALISSON DAHER BARBOSA**, para atuar 01(uma) vez por semana na 7ª Defensoria do Juizados Especiais (7º Juizado Especial Criminal) pelo período de 22.11.2018 a 12.12.2018.

**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 27 de setembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2317/2018**

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA Nº 1794/2018 DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 22/2018-DPGE/CE, de 09 de julho de 2018;

**Considerando** que a portaria nº 1794/2018 - DPGE expirará no dia 22.11.2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

Art. 1º **Prorrogar** o prazo da Portaria nº 1794/2018, que designou a Defensora Pública **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO** para atuar 01(uma) vez por semana na 20ª Defensoria do Juizados Especiais (14º Juizado Especial Criminal) pelo período de 22.11.2018 a 12.12.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 27 de setembro de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180021****VIPROC Nº 1566087/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS DE TI**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 22/10/2018 até a abertura do certame através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ABERTURA:** 07/11/2018 às 15:00h Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 09 de outubro de 2018.

**Nídia de Matos Nunes**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180022****VIPROC Nº 6884370/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK E ESTABILIZADORES**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 22/10/2018 até a abertura do certame através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **ABERTURA:** 07/11/2018 às 09:00h Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 09 de outubro de 2018.

**Nídia de Matos Nunes**

Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 18.2.0160.1 - PROCESSO Nº 8230734/2018 E APENSO Nº 8238301/2018**

**I – O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89;

**II – O ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado BENEFICIÁRIO, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede I, Centro, CEP: 60055-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.480/0001-79;

**III – OBJETO:** O BNDES abre ao BENEFICIÁRIO, por este Contrato, um crédito no valor de R\$ 10.888.888,90 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), à conta de seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, pelos recursos originários do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda de Disponibilidade do Crédito, destinado a apoiar a modernização da Administração Geral e Patrimonial da Defensoria Pública do Estado do Ceará, observado o Quadro de Usos e Fontes aprovado pelo BNDES.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 15.452, de 23 de outubro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar



financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**V - FORO:** Ficam eleitos como Foros para dirimir litígios oriundos deste Contrato, que não puderem ser solucionados extrajudicialmente, os do Rio de Janeiro e da sede do BNDES

**VI - VALOR GLOBAL:** R\$ 10.888.888,90 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);

**VII - DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2018.

**VIII - SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Matos Moreira, Chefe de Departamento AGS/DEGEST – BNDES, Gabriel Rangel Visconti, Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental – BNDES e Camilo Sobreira de Santana, Governador do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico DPGE-CE

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

### Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará Edital de convocação 11/2018

A OAB-CE pelo Tribunal de Ética e Disciplina convoca a se fazerem presentes a sua sede na Rua Lívio Barreto, 668, subsolo Dionísio Torres, os seguintes Advogados: Francisco Evandro Rocha OAB/CE 6150, Raimundo Martins Pereira OAB/CE 14675, Raphael Pinheiro Vitorino de Holanda OAB/CE 21044, Rodney Pacheco Monteiro OAB/CE 23095, Viviane Pinheiro de Paiva Sousa OAB/CE 14652, Gilvan Evangelista dos Santos OAB/CE 3297, Francisco Helio Moreira da Silva OAB/CE 6347, Renata Andrade Silva OAB/BA 32294. No prazo de 15 quinze dias em conformidade com o art. 137-D§3º do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse.

Fortaleza 09 de outubro de 2018

José Damasceno Sampaio  
Presidente do TED da OAB/CE

### Edital para as Eleições Gerais na OAB-CE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÃO DO CEARA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

“**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS NA OAB-CE**, do ano de 2018. A Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 63 a 67 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), dos arts. 128 a 137-C do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, bem como dos arts. 156-B e 156-C deste diploma (com a redação oriunda da Resolução n. 04/2018, do Conselho Federal da OAB – CFOAB) e do Provimento n. 146/2011-CFOAB, por seu Presidente, **CONVOCA** todas as advogadas e os advogados inscritos na Seccional do Estado do Ceará, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições de renovação, quanto ao triênio 2019/2021, dos membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, dos Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e das Diretorias das Subseções ou dos Conselhos Subseccionais. As advogadas e os advogados deverão votar apresentando o Cartão ou a Carteira de Identidade profissional ou um dos seguintes documentos: Registro Geral de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, na conformidade das seguintes normas: 1) **DATA/HORA:** As eleições gerais serão realizadas no dia 28 (VINTE E OITO) de novembro de 2018 (quarta-feira), no prazo contínuo de 8 (oito) horas, com início às 8 (oito) horas e término às 16 (dezesesseis) horas; 2) **PRAZO E LOCAL PARA O REGISTRO DAS CHAPAS:** O prazo para o pedido de registro das chapas de candidatos, no protocolo do Conselho da OABCE, na Av. Washington Soares, nº 800, bairro Guararapes, Fortaleza-Ceará, terá **INÍCIO em 15 (QUINZE) de outubro de 2018, e TÉRMINO às 18(dezoito) horas do dia 29 (VINTE E NOVE) de outubro de 2018;** 2.1) **CHAPAS DAS DIRETORIAS E CONSELHOS DAS SUBSEÇÕES:** As chapas concorrentes às Diretorias e Conselhos das Subseções poderão requerer seus registros, também, nas Secretarias das Subseções respectivas, ou perante o protocolo do Conselho Seccional, em Fortaleza-Ceará, no mesmo prazo; 3) **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:** 3.1) **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS DO CONSELHO SECCIONAL:** Só serão admitidas a registro chapas completas, que deverão atender ao mínimo de 30%(trinta por cento) e ao máximo de 70%(setenta por cento) para candidaturas de cada sexo; com indicação dos candidatos aos 03(três) cargos de Conselheiros Federais Titulares e 03(três) cargos de Conselheiros Federais Suplentes; aos 42(quarenta e dois) cargos de Conselheiros Seccionais Titulares e 42(quarenta e dois) cargos de Conselheiros Estaduais Suplentes; aos cargos da Diretoria do Conselho Seccional, dentre os quarenta e dois cargos de Conselheiros Seccionais Titulares, apontando um de Presidente, um de Vice-Presidente, um de Secretário-Geral, um de Secretário-Geral Adjunto e um de Tesoureiro; aos cinco cargos da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados e 05(cinco) Suplentes; 03(três) Conselheiros Fiscais da Caixa de Assistência dos Advogados Titulares e 03(três) Conselheiros Suplentes; 3.2) **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS DAS DIRETORIAS DAS SUBSEÇÕES DE ARACATI, MAÇICO DE BATURITE, CANINDÉ, CARIRI ORIENTAL, CRATEÚS, VALE DO SALGADO, INHAMUNS, ITAPIOCA E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA:** Só serão admitidas a registro chapas completas. A chapa de cada Diretoria de Subseção que não possui Conselho terá 05(cinco) integrantes, em composição idêntica à do Conselho Seccional, e mais 05(cinco) Suplentes; 3.3) **COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS DOS CONSELHOS DAS SUBSEÇÕES DE CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL:** Só serão admitidas a registro chapas completas, que deverão atender ao mínimo de 30%(trinta por cento) e ao máximo de 70%(setenta por cento) para candidaturas de cada sexo, com indicação dos